CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS Fls. 17

PARECER N°. 80 DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 18/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O presente parecer tem por objeto sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 18, de 08 de novembro de 2024, de autoria do poder executivo local, que " Encaminha que "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, na fonte de recurso 1.500".

"Art. 83 – Compete à Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições."

Assim, os membros desta comissão, manifestam favoravelmente ao texto do projeto apresentado, o qual seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 26 de novembro de 2024.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Ricardo Felisberto dos Reis

Paulo Cesar Moreira